se que a contestação, com
hum documento e o
conhecimento do fa-
zamento da fazenda
escravo a João Lopes
Sampaio Confectado no
Termo de julho mez
Thomaz Luiz de Brito
Maria Francisca da Sil
va, contra a Ventura a
filha da Victoria, que
crava o seguinte. O jui
ze de fora Bernardo Ferna
des Lima e Lima em vista
dos autos, provas e ditos
das partes como nos ex
pressamente a Lei ordena
e pertence a Liberdade de
escravo, e sua filha Victoria
e que com
pra e apreensão se ex
pedida

[illegible]
[illegible] una sola Maria,
[illegible] por [illegible]
[illegible] la [illegible]
[illegible] por [illegible] fiel la
[illegible] de [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

[illegible] liberdade
de sua filha Maria de
que se pretendia fazer
[illegible] de filha de vente
[illegible] e nove,
[illegible] da fuga
e deixa [illegible] da intenção
[illegible] Maria
[illegible] de [illegible]
[illegible] que
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Victoria
e Bella Ordem, fazendo
[illegible] por se
[illegible] a
[illegible] mente [illegible]
[illegible] e adjacencias
[illegible] Orizbe
[illegible] de Fevereiro
[illegible] oitocentos
[illegible] e cinco os
[illegible] foram de li-
[illegible] Dom Lou-
[illegible] Victoria de Fa-
[illegible] e Alfredo
[illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] Bolshaly
[illegible] a [illegible]
[illegible] como a
[illegible] [illegible]
[illegible] a [illegible]
[illegible] a
[illegible] a
[illegible]

[illegible]

[illegible]

a essa liberdade, como
agora brevemente
pretende, sem dispen-
sar de ser ouvidas, ou
haver outras legadas
Dependentes. Vejam-
lhe, alem de todo o
exposto, pois que todo o
enlaçado, e portanto
acções reprovadas
de seu conteúdo sem
dos seus indomáveis
animos de forasteiro
vida pois sem levada
tara. Observa-se tu
do nesses fatos negócio
como efetivo do seu
em estabelecer a fiscal
Geraes. Levi-nos se
serviços agrícolas, sem
de milhares. Dirigida a
presente correspondência
deve ser respeitada e jul
gada a fim de, para
da, por seu fundamen
to, fazer o espírito de
ser o efeito, mesmo
nada e desaguido nesse
ser, por que [illegible]
fim, [illegible]
[illegible] de
[illegible] fazer
[illegible] dos
[illegible]

Illmo. Snr. Ministro da Fazenda

Tendo sido entregue a esta Secretaria, o requerimento de Francisco Carlos Pereira, que V. Ex. se dignou remetter-me por seu Aviso de 26 do corrente, cumpro o dever de ponder a V. Ex. que, não obstante o Decreto de 30 de Novembro de 1850, que manda que os Requerimentos de Justiça a Repartição da Fazenda sejam acompanhados de Sello, o Requerimento de que se trata, não o tem, e nem o pode ter, por ser o Requerente Escravo, e não Cidadão Brasileiro, como se vê da Certidão, que se acha junta ao Requerimento, e nem tem, como se vê da mesma Certidão, o Requerente, o dinheiro necessario para o Sello, e nem tem Senhor, que o possa fazer, por ser o Requerente Escravo, e não Cidadão Brasileiro, como se vê da Certidão, que se acha junta ao Requerimento.

Deus Guarde a V. Ex. Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em 27 de Novembro de 1852.

Francisco de Paula Gomes Cardoso

Illmo. Snr. Ministro da Fazenda

Illustrissimo Senhor
Doutor José Manoel
de Carvalho Governador
da Bahia. Tendo chegado
a minha presença
que o Alferes Joze
Joaquim de Souza
Pinto, e sua mulher
Dona Maria Joaquina
Bonifacia, tendo sido
presos e levados para
esta Villa, pelo Juiz
de Fora, e Ouvidor
Corregedor Comarca
Antonio Ribeiro de
Carvalho, e Antonio
Ribeiro de Carvalho
Bonfim, por ordem
do Illustrissimo
Senhor Bispo
Diocesano, e
Governador
Interino
Bispado
Sua Excellencia
Reverendissima
Senhor Bispo
Diocesano

Certidão.

Aos vinte seis de Janeiro
de mil oitocentos
setenta e dois — Eu
Ten.te Francisco — Manoel
Ferreira Lopes Costa
Chefe da Secretaria da Ca-
mara Municipal e secretario
do Conselho Municipal abaixo
assignado, na Cidade de S.ta Ma-
ria Magdalena da Cantagalo
Certifico que na sessão
ordinaria de Janeiro
do corrente anno foi
apresentado o requeri-
mento abaixo, que
foi feito no dia
vinte do mez de Ja-
neiro do corrente anno
e que foi deferido
e que se achava
pelo Secretario
Chefe da Secretaria
e o Secretario
Conselheiro

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Selo.

Contribuição

Clara acordão que
acordão em Mesa do Ter
reira da Cidade, Cidade
Novembro seis (Selo) para
trezentos - Trezentos e
trezentos seis São José
dois de Julho do Brasil
oitocentos sessenta
e dois - Luiz Dizer Ramos
Carlos Galdino - Nunes
Novais - Estava impres
ao o Ofício do Inspe
tor Geral das Rendas
Provinciais de
mil oitocentos sessen
ta e dois - Luiz Dizer
Carlos Galdino - Nunes
do Livro de Registro
Registro e Fica para
de que se tem o Ofício
Collector Provincial
dia de oitocentos e seis
para pagar hoje de
mil e dois - Luiz Dizer
Carlos Galdino - Nunes
Estava impresso o de
mil e dois - Luiz Dizer
Carlos Galdino - Nunes
Estava impresso o de
mil oitocentos sessen
ta e dois - Luiz Dizer
Carlos Galdino - Nunes

[illegible] e mais [illegible] existentes na Collectoria de São José em [illegible] de Julho de mil oitocentos e sessenta e dois. O Collector [illegible] Francisco Marcolino do Espirito Santo [illegible] Sobral [illegible] Sobral

[illegible] Domingos Vianna [illegible] Domingos

[illegible] Rio de Janeiro [illegible] Santa Maria [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

o Banco de Santa Lam-
pugio procurador da
Ré foi requerido que
por carta de sua ré que
na acção de [illegible] que
se intenta que é Autora
a fazer [illegible] com
procurador, e Ré para se
[illegible] que [illegible]
[illegible] Braz Moreira
Braz Moreira da Silva
offerece a especialidade
dos artigos da dita
acção com um
documento e o que
consta das [illegible]
[illegible] Autora, e requereria
que se [illegible] que
[illegible] offerecido e
[illegible] que [illegible]
[illegible] a [illegible]
[illegible] de dez dias para
[illegible] dos [illegible]
[illegible] e requer
[illegible] [illegible]
[illegible] Fernandes
[illegible]

a sua terra e mesmo quando
[illegible] feitos e o
dito seria [illegible] o que
[illegible] tendo
por [illegible] da [illegible]
[illegible] da [illegible]
[illegible] relação de
[illegible] que [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] procu-
radores, [illegible] a
[illegible] fazendo [illegible]
[illegible] importante [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] fazendo [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

desenvolvimento e progresso
da Nação. A Exmo. Sr.
Manuel Correia da
Costa Leite Bagura
deu conta do seu regresso
para a cidade da
Assumpção. Leu-se
o requerimento do Sr. Andrade
pedindo que se dirija
ao Governo Geral
a fim de que
se restabeleça
a escola de José
das Pedras, e
o Sr. Presidente
nomeou para
o exame
do mesmo
requerimento
os Srs. Dr.
Antonio Pereira
Pinto e Alferes
Antonio de Souza
Pedroso, fazendo
o estado
dos trabalhos
da Mesa
e Secretaria
e

[illegible]
[illegible]
[illegible]

tanto da terra como
de fora, e nem duvido que
pondo eu impedimento
eu se fizesse de outra com
semelhantes graças a
que nos tem feito, e a fa-
zer, e reconhecer. E de
tudo lhe mandei dar
fiz este termo em que
vai assinado por mim e
por o Senhor Dr. Antonio
Pereira Coelho
Vieira, que de fora lhe
trazia tomar, e agora
o Senhor Dr. Antonio
Pereira Coelho Vieira
se ausentou para
a Cidade do Porto
por impedimento
de lhe correr o seu
[illegible] geral e os seus negó-
cios [illegible] Dr. Antonio
Pereira Coelho Vieira de
Castro e Lima e Sousa
Cavalcante e Sousa
Cavalcante e Sousa
Cavalcante